



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 156/2020

Chuvisca/RS, 16 de setembro de 2020

Exmo. Sr.  
José Altair Neugebauer e Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Chuvisca/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Legisladores, o  
**Projeto de Lei sob nº 033/2020, EM REGIME DE URGÊNCIA**, que autoriza a  
contratação de 01 (um) Psicólogo.

Atenciosamente



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

---

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 033/2020**

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Apresentamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 033/2020 que solicita autorização para a contratação emergencial, com fulcro no art. 227 da Lei Municipal 266/2001.

Referido projeto busca a autorização para preenchimento de cargo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender serviços essenciais, garantindo assim, atendimento aos municípios Chuvisquenses.

Avenida 28 de Dezembro s/nº - Fone/Fax: (51) 3611 7093 - (51) 3611 7094 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000  
[prefeitura@churisca.rs.gov.br](mailto:prefeitura@churisca.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

A contratação é necessária para suprir vaga de cargo de Psicólogo, uma vez que já que o atual contrato expira no início do mês de outubro de corrente ano.

A importância justifica-se para atender necessidades pontuais de proteção social especial e também do Conselho Tutelar, pois as demandas vêm aumentando no decorrer do tempo e continuarão existindo, sendo obrigatório o atendimento psicológico, seja no próprio município ou fora daqui. Primamos pelo atendimento no município, evitando mais transtorno de deslocamento aos usuários e ainda desonerando financeiramente os cofres públicos.

O projeto segue acompanhado de justificativa da Secretaria, assim como o impacto financeiro e orçamentário que autoriza a referida contratação, que se dará por processo seletivo simplificado.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente Projeto seja apreciado e colocado em votação em REGIME DE URGÊNCIA e ao final aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2020.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N° 033/2020**

**"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) psicólogo".**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, até o final do ano de 2020, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade e funções a seguir discriminados:

Quantidade	Cargo	Área de atuação	Carga horária	Coef
01	Psicólogo	Secretaria Municipal da Assistência Social	20h	4.00

**Art. 2º** - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei, são as que constam no respectivo plano de cargos do município.

**Art. 3º** - O contrato de que trata o art. 1º, será de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria da Secretaria.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2020.

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal